

LEI MUNICIPAL Nº 1292 DE 29/06/81

PROJETO DE LEI Nº 1305

" DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS  
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, REGIDOS POR  
ESTATUTO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através  
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam reajustados os níveis  
salariais, abaixo discriminados, a partir de 1º de julho  
do corrente, da seguinte forma:

Nível 01	Cr\$ 3.600,00
Nível 02	5.000,00
Nível 03	7.500,00
Nível 04	15.000,00
Nível 05	17.000,00
Nível 06	18.000,00
Nível 07	20.000,00
Nível 08	23.000,00
Nível 09	25.000,00
Nível 10	27.000,00

ARTº 2º - As despesas decorrentes dos  
reajustes autorizados por esta Lei, correrão à conta dos  
recursos normais da Prefeitura.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Junho de 1981.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE